



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.612
DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.778 DE 06/09/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.06.06	0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR	
(xxx) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente – 220.000	250.000,00
02.06.07			
	0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.10XX		COBERTURAS EMEI CRECHE LÍCIA PECCHIO SILVEIRA	
(xxx) 4.4.90.51.00	01	Obras e instalações – 210.000	65.000,00
			315.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	01	
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.114.00.00.00 – IMPOSTO S/PROD E CIRC MERC E SERV		
1.114.51.1.0.00– IMPOSTO S/SERV QO NATUREZA		
1.114.51.1.1.00.00 (008)–ISSQN-PRINCIPAL		185.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 - TRANSF DEC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.00- COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042 - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Setembro de 2022

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM